

Cláudia M.Narcizo - SAF

De: Cláudia M.Narcizo - SAF
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 11:55
Para: 'Ana C. dos S. O. do Nascimento'
Cc: Luciene F. dos Santos - SAF; gsantos.comercial@confederalrio.com.br; fjose.comercial@confederalrio.com.br; Ariana da Silva Tibau
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 13/2022

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega
	'Ana C. dos S. O. do Nascimento'	
	Luciene F. dos Santos - SAF gsantos.comercial@confederalrio.com.br fjose.comercial@confederalrio.com.br	Entregue: 31/10/2022 11:55
	Ariana da Silva Tibau	Entregue: 31/10/2022 11:55

Prezados, bom dia.

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

- 1) É correto o entendimento que os profissionais com jornada semanal de 44h NÃO trabalharão aos sábados, domingos e feriados? **Resposta: sim.**
- 2) Qual o horário de trabalho dos profissionais de 44Horas Semanais? **Resposta: 08h às 18h.**
- 3) Em relação ao momento e forma de apresentação da planilha de custos e formação de preços, a planilha só será devida pelo licitante vencedor após convocação no chat? Há necessidade de apresentação de planilha para cada município? **Resposta: sim e a planilha se refere à sede da JUCERJA.**
- 4) Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período? **Resposta: sim.**
- 5) A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo? **Resposta: para o intervalo de almoço, a empresa poderá fazer revezamento entre os colaboradores.**
- 6) Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas por todas as licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta? **Resposta: conforme item 05 deste pedido de esclarecimentos.**
- 7) Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência? **Resposta: sim.**
- 8) É correto o entendimento que a planilha de formação de preços apenas deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, após solicitação do pregoeiro no chat? **Resposta: sim.**

- 9) É correto o entendimento que os colaboradores poderão fazer uso do refeitório da unidade contratante para efetuarem suas refeições no local? **Resposta: sim.**
- 10) Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem suas refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros? **Resposta: não.**
- 11) É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual? **Resposta: sim.**
- 12) Em relação à movimentação da conta vinculada, é correto o entendimento que será adotado o procedimento informado na IN 05/2017, que orienta que para liberação dos valores as empresas deverão apresentar a comprovação da existência da obrigação e do vencimento, apresentado a comprovação do pagamento apenas no prazo de 5 dias após a liberação do valor da conta vinculado às empresas? **Resposta: conforme Edital e Termo de Referência.**
- 13) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, será dada folga compensativa para o colaborador, sem glosa na fatura pela ausência deste? **Resposta: não haverá previsão de prestação de serviço para os postos de 10 horas em feriados.**
- 14) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, os valores decorrentes das horas extras e seus reflexos poderão ser faturados separadamente? **Resposta: não haverá previsão de prestação de serviço para os postos de 10 horas em feriados.**
- 15) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, deverá ser feito o pagamento dobrado? Essa situação será considerada por todos as licitantes? **Resposta: não haverá previsão de prestação de serviço para os postos de 10 horas em feriados.**
- 16) Considerando o disposto no item 9.2.2 do Termo de Referência é correto o entendimento que a quantidade informada no campo de observações se refere à quantidade anual? **Resposta: a previsão é igualitária para todos os postos.**
- 17) É correto o entendimento que o preposto indicado não precisa permanecer na unidade, apenas estar disponível para dirimir as questões decisórias e orientações para os colaboradores do posto? **Resposta: sim.**
- 18) Considerando que os uniformes das empresas de vigilância são autorizados e aprovados para cada empresa junto à polícia Federal, em relação aos itens do item 9.22 que traz as especificações do uniforme, a empresa pode adotar o seu uniforme operacional padrão? Como por exemplo, substituindo o quepe, pelo boné cobertura e o distintivo tipo broche, pelo bordado da empresa já à peça do uniforme? **Resposta: sim.**
- 19) Considerando a informação de uniforme feminino, será obrigatória a contratação de posto específico feminino? Em caso afirmativo qual a quantidade? **Resposta: Sim, 02 postos.**

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - JUCERJA

De: Ana C. dos S. O. do Nascimento <acnascimento.comercial@confederalrio.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 08:54

Para: Cláudia M.Narcizo - SAF <claudia.narcizo@juicerja.rj.gov.br>

Cc: Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@juicerja.rj.gov.br>; gsantos.comercial@confederalrio.com.br; fjose.comercial@confederalrio.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 13/2022

Prezados representantes da Comissão Permanente de Licitação,

Visando a participação no certame do **PE nº 13/2022 que tem por objeto a contratação de serviço de vigilância** com data de abertura agendada para o dia **04/11/2022**, para o melhor dimensionamento de nossa proposta, solicitamos que sejam esclarecidos os questionamentos abaixo apresentados:

- 1) É correto o entendimento que os profissionais com jornada semanal de 44h NÃO trabalharão aos sábados, domingos e feriados?
- 2) Qual o horário de trabalho dos profissionais de 44Horas Semanais?
- 3) Em relação ao momento e forma de apresentação da planilha de custos e formação de preços, a planilha só será devida pelo licitante vencedor após convocação no chat? Há necessidade de apresentação de planilha para cada município?
- 4) Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?
- 5) A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo ?
- 6) Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas **por todas as licitantes**, sob pena de desclassificação de sua proposta?
- 7) Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência?
- 8) **É correto o entendimento que a planilha de formação de preços apenas deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, após solicitação do pregoeiro no chat?**
- 9) É correto o entendimento que os colaboradores poderão fazer uso do refeitório da unidade contratante para efetuarem suas refeições no local?
- 10) Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem sus refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros?
- 11) É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual?
- 12) Em relação à movimentação da conta vinculada, é correto o entendimento que será adotado o procedimento informado na IN 05/2017, que orienta que para liberação dos valores as empresas deverão apresentar a comprovação da existência da obrigação e do vencimento, apresentado a comprovação do pagamento apenas no prazo de 5 dias **após a liberação do valor da conta vinculado às empresas?**

- 13) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, será dada folga compensativa para o colaborador, sem glosa na fatura pela ausência deste?
- 14) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, os valores decorrentes das horas extras e seus reflexos poderão ser faturados separadamente?
- 15) Havendo prestação de serviço excepcional em feriado, deverá ser feito o pagamento dobrado? Essa situação será considerada por todos as licitantes?
- 16) Considerando o disposto no item 9.2.2 do Termo de Referência é correto o entendimento que a quantidade informada no campo de observações se refere à quantidade anual?
- 17) É correto o entendimento que o preposto indicado não precisa permanecer nas unidade, apenas estar disponível para dirimir as questões decisórias e orientações para os colaboradores do posto?
- 18) Considerando que os uniformes das empresas de vigilância são autorizados e aprovados para cada empresa junto à polícia Federal, em relação aos itens do item 9.22 que traz as especificações do uniforme, a empresa pode adotar o seu uniforme operacional padrão? Como por exemplo, substituindo o quepe, pelo boné cobertura e o distintivo tipo broche, pelo bordado da empresa já à peça do uniforme?
- 19) Considerando a informação de uniforme feminino, será obrigatória a contratação de posto específico feminino? Em caso afirmativo qual a quantidade?



ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE DEPTO COMERCIAL

(21) 3282-2800 RAMAL: 2846

acnascimento.comercial@confederalrio.com.br
www.confederalrio.com.br